

PAULÍNIA- SP

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA -
SÃO PAULO

Controlador Interno

EDITAL NÚMERO 001/2023

CÓD: SL-1200T-23
7908433244400

Língua Portuguesa

1. A Comunicação: linguagem, texto e discurso	9
2. o texto, contexto e a construção dos sentidos.....	9
3. Coesão e coerência textuais;	10
4. Intertextualidade	11
5. polifonia	13
6. A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria	13
7. Língua padrão: ortografia	14
8. acentuação.....	15
9. pontuação.....	16
10. Semântica: denotação e conotação; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade;	18
11. figuras de linguagem	19
12. Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras;	22
13. classes de palavras: flexões, cargo e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições;	23
14. Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas	35
15. concordância nominal e verbal.....	38
16. regência nominal e verbal.....	39
17. crase.....	41
18. sintaxe de colocação	42
19. Sentido denotativo e conotativo (figurado)	43
20. Vícios de linguagem	43

Matemática

1. Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos	51
2. Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos; Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações;	54
3. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum	62
4. Expressões numéricas.....	64
5. Equações do 1° e 2° graus.....	64
6. Sistemas de equações do 1° e 2° graus.....	68
7. Funções do 1° e 2° grau.....	69
8. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente)	75
9. Teorema de Pitágoras	77
10. Geometria – Área, Volume e Perímetro; Ângulos;.....	78
11. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal.....	83
12. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções	85
13. Regra de três simples e composta	87
14. Porcentagem.....	88
15. Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante	88

16. Média Aritmética simples e ponderada	89
17. Problemas envolvendo os itens do programa proposto	90

Conhecimentos Gerais

1. Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história.....	97
2. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.....	159

Conhecimentos Específicos Controlador Interno

1. Direito Constitucional: Teoria da Constituição. Conceito, classificação objeto e elementos da Constituição	161
2. Controle da Constitucionalidade.....	166
3. Sistema Brasileiro de Controle de Constitucionalidade	169
4. Inconstitucionalidade face à Lei Orgânica.....	169
5. O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual	170
6. Princípios de organização e competências municipais.	171
7. Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo.	171
8. Organização administrativa da Administração Pública Direta e Indireta	172
9. Poderes, deveres e responsabilidade dos administradores públicos.....	176
10. Poderes Administrativos	183
11. Ato administrativo	183
12. Bens públicos	194
13. Serviços Públicos.....	198
14. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública	209
15. Direito de petição aos Poderes Públicos.	210
16. Noções de contabilidade: Conceito, objeto e princípios fundamentais da contabilidade.	211
17. Fatos e lançamentos contábeis	213
18. Procedimentos contábeis básicos de escrituração. Principais livros e documentos contábeis	217
19. Classificação de contas.	220
20. Regimes contábeis: competência de exercício e de caixa. Apuração do resultado e encerramento do exercício.....	221
21. Demonstrações contábeis e financeiras	223
22. Direito Tributário: Poder de tributar e competência tributária.	223
23. Sistema Tributário Nacional.	226
24. Tributos: conceitos e espécies. Princípios constitucionais tributários	228
25. Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; substituição tributária	231
26. Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios.....	235

ÍNDICE

27. Pagamento e repetição do indébito tributário: renúncia de receitas tributárias; imunidade; isenção; outros benefícios fiscais; decadência e prescrição do crédito tributário.	242
28. Tributos estaduais e municipais, aspectos gerais.....	242
29. Auditoria: Normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna.....	243
30. Auditoria no setor público federal: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade.	244
31. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria;.....	245
32. programas de auditoria; papéis de trabalho.....	245
33. testes de auditoria	246
34. amostragens estatísticas em auditoria	247
35. eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista;	249
36. conferência de cálculo	250
37. confirmação	250
38. interpretação das informações	251
39. observação	252
40. procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis.	252
41. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/ 93 e Lei Federal nº 14.133/21).....	253
42. Lei Orgânica do Município de Paulínia	318
43. Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulínia.....	334

Os textos literários possuem uma colocação estética. Normalmente, são escritos com uma linguagem poética e expressiva, com o intuito de conquistar o interesse e sensibilizar o leitor. Os autores dos textos literários acompanham um certo estilo e utilizam as expressões de maneira elegante para manifestar as suas ideias. Existe um domínio da linguagem conotativa e da função poética. Os romances, contos, poesias, novelas e textos sagrados, são exemplos de textos literários.

Os textos não-literários, por sua vez, apresentam atividade utilitária ao explicar e informar o leitor de maneira objetiva e clara. São modelos de textos informativos que não se preocupam com a estética. Existe um domínio da linguagem denotativa e da função referencial, diferentemente do estilo literário. Alguns exemplos de textos não literários são, textos científicos, didáticos, reportagens jornalísticas e notícias.

Existem ainda os textos narrativos que contam uma certa história. A história é descrita por um narrador, que pode ou não participar de forma direta da história. Esse tipo de texto utiliza uma estrutura específica e predeterminada.

Além desses, há ainda outro tipo de texto conhecido como texto crítico. Esse modelo é uma exibição textual que começa a partir de um método analítico e reflexivo originando um conteúdo junto com uma crítica construtiva e bem demonstrado.

De maneira geral, todos os textos precisam possuir determinadas particularidades formais, isto é, tem que apresentem estrutura e elementos que construam uma relação entre eles. Entre essas particularidades formais tem a coerência e a coesão, que oferecem forma e sentido ao texto. A coerência está ligada com a compreensão, ou seja, a interpretação daquilo que está escrito ou que se fala. Já a coesão é a ligação entre as palavras ou frases do texto.

Um texto para ter sentido precisa possuir coerência. Apesar da coesão não ser requisito suficiente para que as afirmações formem um texto, são os recursos coesivos que oferecem maior legitimidade e realçam as relações entre os seus vários componentes. A partir disso, pode-se concluir que a coerência depende da coesão.

Contexto

O contexto é uma circunstância essencial na produção de textos. Ele corresponde ao conjunto de conjunturas (materiais ou abstratas) que rodeiam um acontecimento ou fato.

Assim, o contexto são todas as informações que acompanham o texto, modo pelo qual as ideias se encadeiam no discurso.

Sendo assim, o contexto corresponde ao ambiente físico ou situacional e pode ser uma referência histórica, social, cultural, familiar.

Para compreendermos a mensagem de um texto, precisamos estar a par do contexto ao qual pertence. Isso para que a mensagem transmitida pelo locutor (autor, emissor) seja inteligível para o interlocutor (leitor, receptor).

Nesse sentido, uma piada pode não fazer sentido, quando por exemplo está contextualizada numa determinada cultura, a qual não faz parte do seu repertório interpretativo.

Com efeito, o texto somente existe quando estabelece uma relação de identificação com seu leitor.

Tipos de Contexto

De acordo com sua natureza, o contexto é classificado em:

Contexto Linguístico

Parte da pragmática que estuda a produção dos enunciados linguísticos que afetam a interpretação e o significado das mensagens, de forma que depende das ocasiões de sentido.

Em outros termos, o contexto linguístico se encarrega das propriedades linguísticas que acompanham uma palavra, expressão ou enunciado.

Contexto Extralinguístico

São as informações que estão além do texto, ou seja, englobam as circunstâncias imediatas que envolvem uma situação linguística e são primordiais para o entendimento do texto, classificadas em contexto histórico, cultural e social.

Fonte: Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/contexto/>. Acesso em: 23.ago.2023.

COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAIS;

— Definições e diferenciação

Coesão e coerência são dois conceitos distintos, tanto que um texto coeso pode ser incoerente, e vice-versa. O que existe em comum entre os dois é o fato de constituírem mecanismos fundamentais para uma produção textual satisfatória. Resumidamente, a coesão textual se volta para as questões gramaticais, isto é, na articulação interna do texto. Já a coerência textual tem seu foco na articulação externa da mensagem.

— Coesão Textual

Consiste no efeito da ordenação e do emprego adequado das palavras que proporcionam a ligação entre frases, períodos e parágrafos de um texto. A coesão auxilia na sua organização e se realiza por meio de palavras denominadas conectivos.

As técnicas de coesão

A coesão pode ser obtida por meio de dois mecanismos principais, a anáfora e a catáfora. Por estarem relacionados à mensagem expressa no texto, esses recursos classificam-se como endofóricas. Enquanto a anáfora retoma um componente, a catáfora o antecipa, contribuindo com a ligação e a harmonia textual.

As regras de coesão

Para que se garanta a coerência textual, é necessário que as regras relacionadas abaixo sejam seguidas.

Referência

— **Pessoal:** emprego de pronomes pessoais e possessivos.

Exemplo:

«Ana e Sara foram promovidas. Elas serão gerentes de departamento.» Aqui, tem-se uma referência pessoal anafórica (retoma termo já mencionado).

— **Comparativa:** emprego de comparações com base em semelhanças.

Exemplo:

“Mais um dia como os outros...”. Temos uma referência comparativa endofórica.

a) Seja a dízima 0,444...

Veja que o período que se repete é apenas 1(formado pelo 4), então vamos colocar um 9 no denominador e repetir no numerador o período.

$$0,444... = \frac{4}{9}$$

(1 algarismo)

Assim, a geratriz de 0,444... é a fração $\frac{4}{9}$.

b) Seja a dízima 3,1919...

O período que se repete é o 19, logo dois noves no denominador (99). Observe também que o 3 é a parte inteira, logo ele vem na frente, formando uma fração mista:

$$3\frac{19}{99} \rightarrow \text{temos uma fração mista, transformando}$$

$$\rightarrow (3 \cdot 99 + 19) = 316, \text{ logo: } \frac{316}{99}$$

Assim, a geratriz de 3,1919... é a fração $\frac{316}{99}$

Neste caso para transformarmos uma dízima periódica simples em fração, basta utilizarmos o dígito 9 no denominador para cada dígito que tiver o período da dízima.

c) Seja a dízima 0,2777...

Agora, para cada algarismo do anteperíodo se coloca um algarismo zero, no denominador, e para cada algarismo do período se mantém o algarismo 9 no denominador.

No caso do numerador, faz-se a seguinte conta:

(Parte inteira com anteperíodo e período) - (parte inteira com anteperíodo)

$$0,2777... = \frac{27 - 2}{90} = \frac{25}{90}$$

Parte inteira com anteperíodo e período Parte inteira com anteperíodo

Devido ao 7 do período Devido ao 2 do anteperíodo

d) Seja a dízima 1,23434...

O número 234 é a junção do anteperíodo com o período. Neste caso temos uma dízima periódica composta, pois existe uma parte que não se repete e outra que se repete. Neste caso temos um anteperíodo (2) e o período (34). Ao subtrairmos deste número o anteperíodo (234-2), obtemos como numerador o 232. O denominador é formado pelo dígito 9 – que corresponde ao período, neste caso 99(dois noves) – e pelo dígito 0 – que corresponde a tantos dígitos que tiverem o anteperíodo, neste caso 0(um zero).

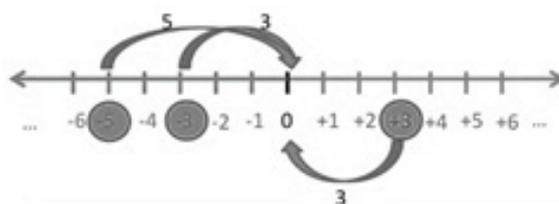


$$1\frac{232}{990} \rightarrow \text{temos uma fração mista, transformando} - a:$$

$$(1 \cdot 990 + 232) = 1222, \text{ logo: } \frac{1222}{990}$$

Simplificando por 2, obtemos $x = \frac{611}{495}$, a fração geratriz da dízima 1,23434...

Módulo ou valor absoluto: é a distância do ponto que representa esse número ao ponto de abscissa zero.



O módulo (ou valor absoluto) dos números destacados são:
 $|+3| = 3; |-3| = 3; |-5| = 5$

Logo, o módulo de:

$$-\frac{5}{7} \text{ é } \frac{5}{7}.$$

$$\text{Indicamos por: } \left| -\frac{5}{7} \right| = \frac{5}{7}$$

Números Opostos: dizemos que $-\frac{5}{7}$ e $\frac{5}{7}$ são números racionais opostos ou simétricos e cada um deles é o oposto do

outro. As distâncias dos pontos $-\frac{5}{7}$ e $\frac{5}{7}$ ao ponto zero da reta são iguais.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA;

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - SP.

PREÂMBULO

Nós, Vereadores representantes do Povo de Paulínia, no uso das atribuições constitucionais e, inspirados no desejo de assegurar a todos justiça e bem estar, APROVAMOS, sob a proteção de Deus, a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PERMANENTES**

**CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Art. 1º O Município, em união indissolúvel ao Estado e à República Federativa do Brasil, constituído, dentro do Estado Democrático de Direito, em esfera de governo local, objetiva, na sua área territorial e competencial, o seu desenvolvimento com a construção de uma comunidade livre, justa e solidária, fundamentada na autonomia, na cidadania, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa e no pluralismo político, exercendo o seu poder por decisão dos Municípios, pelos seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A ação municipal desenvolve-se em todo o seu território, reduzindo as desigualdades sociais, promovendo o bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 2º São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art. 3º O Município, objetivando integrar a organização, planejamento e a execução de funções públicas de interesse regional comum, pode associar-se aos demais municípios limítrofes e ao Estado, para formar a Região.

Parágrafo Único - A defesa dos interesses municipalistas fica assegurada por meio de associação ou convênio com outros Municípios ou entidades localistas.

Art. 4º São símbolos do Município a Bandeira, o Brasão e o Hino Municipal.

**SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA**

Art. 5º O Município, unidade territorial do Estado, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa e financeira, é organizado e regido pela presente Lei Orgânica, na forma da Constituição Federal e da Constituição Estadual.

§ 1º O Governo fica instalado na Sede do Município.

§ 2º A criação, a organização e a supressão de distritos dependem de Lei Municipal, observada a legislação Estadual.

§ 3º Qualquer alteração territorial do Município só pode ser feita por lei Estadual, na forma da Lei Complementar Federal, preservando a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, dependente da consulta prévia às populações dos Municípios envolvidos, mediante plebiscito.

Art. 6º É vedado ao Município:

I - estabelecer cultos religiosos ou igreja, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

II - recusar fé aos documentos públicos;

III - criar distinções entre brasileiros ou preferência entre si.

**SEÇÃO III
DOS BENS E DA COMPETÊNCIA**

Art. 7º São bens do Município os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos.

Parágrafo Único - O Município tem direito à participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais de seu território.

Art. 8º Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive concorrentemente com a União e o Estado;

II - suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência;

IV - aplicar suas rendas, prestando contas e publicando balanços, nos prazos fixados em lei;

V - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

VI - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VII - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado programas de educação infantil e de ensino fundamental;

VIII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

IX - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

X - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observadas a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

XI - elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano com objetivo de ordenar as funções sociais das áreas habitadas do Município e garantir o bem estar de seus habitantes;

XII - elaborar e executar o plano diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento, de expansão urbana e de planejamento do ambiente rural;

XIII - exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, na forma do plano diretor, sob pena, sucessivamente, de parcelamento ou edificação compulsórios, imposto sobre a propriedade urbana progressiva no tempo e desapropriação com pagamentos mediante títulos da dívida pública municipal, com prazo de resgate até dez anos, em parcelas anuais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais;

XIV - constituir a guarda municipal destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei;

**CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL**

Art. 270 A administração contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial e o sistema de controle interno serão coordenados e executados por órgãos próprios, integrantes da estrutura dos serviços administrativos da Casa.

§ 1º As despesas da Câmara, dentro dos limites das disponibilidades de sua unidade orçamentária, consignadas no orçamento do Município e dos créditos adicionais discriminados no orçamento analítico, devidamente aprovado pela Mesa, serão ordenados pelo Presidente.

§ 2º Serão encaminhados mensalmente à Mesa, para apreciação, os balancetes analíticos e demonstrativos complementares da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 3º Até 31 de março de cada ano o Presidente juntará às contas do Município a prestação de contas relativa ao exercício anterior.

§ 4º A gestão patrimonial e orçamentária obedecerá às normas gerais de direito financeiro e sobre licitações e contratos administrativos em vigor para o Executivo, e à legislação interna aplicável.

Art. 271 O patrimônio da Câmara é constituído de bens móveis do Município, que adquirir, ou forem colocados à sua disposição.

**CAPÍTULO III
DOS LIVROS DESTINADOS AOS SERVIÇOS**

Art. 272 As Diretorias Administrativa, Financeira e Legislativa terão os livros e fichas necessários aos seus serviços e, especialmente, os de:

- I - termos de compromisso e posse do Prefeito e Vice-Prefeito;
- II - declaração de bens dos agentes políticos;
- III - atas das sessões da Câmara;
- IV - registros de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Atos da Mesa e da Presidência, Portarias e Instruções;
- V - cópias da correspondência oficial;
- VI - protocolo, registro e índice de papéis, livros e processos arquivados;
- VII - protocolo, registro e índice de proposições em andamento e arquivadas;
- VIII - licitações e contratos para obras, serviços e fornecimento de materiais;
- IX - termo de compromisso e posse de funcionários;
- X - contratos em geral;
- XI - contabilidade e finanças;
- XII - cadastramento dos bens móveis.

§ 1º Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Presidente da Câmara, ou por funcionário designado para tal fim.

§ 2º Os livros adotados nos serviços da Secretaria Administrativa poderão ser substituídos por fichas em sistema mecânico, magnético, de informatização ou outro sistema, convenientemente autenticados.

**TÍTULO XI
DOS VEREADORES**

**CAPÍTULO I
DA REMUNERAÇÃO**

Art. 273 Os subsídios dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, em razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal.

**CAPÍTULO II
DOS DEVERES E DOS DIREITOS DOS VEREADORES**

Art. 274 São deveres dos Vereadores, além de outros previstos na legislação vigente:

- I - respeitar, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município e as demais Leis;
- II - agir com respeito ao Executivo e ao Legislativo, colaborando para o bom desempenho de cada um desses Poderes;
- III - usar de suas prerrogativas exclusivamente para atender ao interesse público;
- IV - obedecer às normas regimentais;
- V - residir no Município, salvo quando o Distrito em que resida for emancipado durante o exercício do mandato;
- VI - participar dos trabalhos do Plenário e comparecer às reuniões das Comissões Permanentes ou Temporárias das quais seja integrante, prestando informações, emitindo pareceres nos processos que lhe forem distribuídos, sempre com observância dos prazos regimentais;
- VII - desincompatibilizar-se e fazer declaração pública de bens:
 - a) no ato da posse;
 - b) no mês de janeiro do segundo e do terceiro anos de mandato;
 - c) até 90 (noventa) dias do término do mandato;
- VIII - comparecer convenientemente trajado às sessões, sendo obrigatório o uso de paletó e gravata;
- IX - cumprir os deveres dos cargos para os quais for eleito ou designado;
- X - votar as proposições submetidas à deliberação da Câmara, salvo quando ele próprio tenha interesse pessoal na mesma, sob pena de nulidade da votação quando seu voto for decisivo;
- XI - comportar-se em Plenário com respeito, não conversando em tom que perturbe os trabalhos;
- XII - propor à Câmara todas as medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e à segurança e bem-estar do município, bem como impugnar as que lhe pareçam contrárias ao interesse público.

Art. 275 Se qualquer Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o Presidente tomará as seguintes providências, conforme a sua gravidade:

- I - advertência pessoal;
- II - advertência em Plenário;
- III - cassação da palavra;
- IV - determinação para retirar-se do Plenário;
- V - proposta de sessão secreta para a Casa discutir a respeito, devendo ser aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;